

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 032 de 28 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde “Posto de Saúde Gleba Piau”, inscrita no CNES sob nº 2569558, proposta cadastrada sob nº 10523.1360001/30-201103, localizada na Zona Rural, s/nº, no Município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos incentivos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e

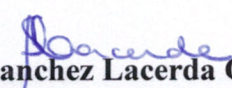
IV – O Ofício nº 107/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina, que encaminha ao Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde “Posto de Saúde Gleba Piau”, inscrita no CNES sob nº 2569558, proposta cadastrada sob nº 10523.1360001/30-201103, localizada na Zona Rural, s/nº, no Município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

DISPÕE:

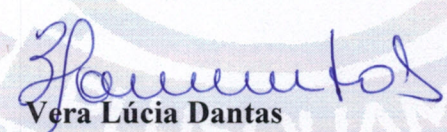
Art. 1º - Aprovar a ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Básica de Saúde “Posto de Saúde Gleba Piau”, inscrita no CNES sob nº 2569558, proposta cadastrada sob nº 10523.1360001/30-201103, localizada na Zona Rural, s/nº, no Município de Nova Xavantina, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 28 de novembro de 2017.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiowski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiowski
Diretora ERS/BG


Vera Lúcia Dantas
Vice Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

Ofício nº 107/2017/CONV/PMNX

Em, 09/11/2017

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade Posto de Saúde Gleba Piau – Unidade Básica de Saúde, objeto do contrato nº 02/2016, celebrado entre as partes através de licitação nº TP 17/2015, referente à proposta nº 10523.1360001/30-201103, localizada no endereço Zona Rural, s/nº, CEP 78.690.000, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março, de 2013, que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

DANIELLE ALVES DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Saúde

A

Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Escritório Regional de Barra do Garças - ERBG

Barra do Garças – MT

PROTOCOLO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
Rosângela
14 NOV 2017
FONE: (067) 3441
BARRA DO GARÇAS - MT

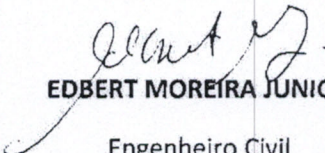


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE

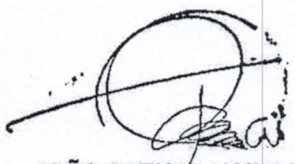
A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT, inscrita no CNPJ 15.024.045.0001-73, certifica que a empresa HERCON SERVIÇOS LTDA EPP, localizada na Av Araés, 2455, Bairro Montes Claros, em Nova Xavantina, MT, CEP 78.690.000, inscrita no CNPJ 14.020.137.0001-12, concluiu nesta data os serviços referentes à obra objeto do contrato nº 02/2016 celebrado entre as partes através de licitação nº TP 17/2015, referente à proposta nº 10523.1360001/30-201103, localizada no endereço Zona Rural, s/nº, CEP 78.690.000, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março, de 2013 que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Nova Xavantina, MT, 16 de maio de 2016.


EDBERT MOREIRA JUNIOR

Engenheiro Civil

CONFEA RN 2601364599


JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal